



## ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL nº 48/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU-GUAÇU (CMDCA/EG), no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 127, de 23 de julho de 2015, seguindo o Regulamento estabelecido no Edital CMDCA/EG nº 42/2022, **CONVOCA** os candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente - Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar - 2023/2024, aprovados na prova de avaliação e conhecimento para realização do exame médico e psicológico a ser aplicado nos locais, datas e horas:

### I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MARIA ELENICE DOS SANTOS NUNES  
MAGALI RODRIGUES  
EDSON PINHEIRO HANAZONO

### II - DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

Art. 1º. A avaliação psicológica será realizada no dia **20/01/2023** as **09:00hs** na **Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDA**, situado na Rua Independência, 357, Centro, Embu-Guaçu/SP.

### II – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Art. 2º. A avaliação médica será realizada no dia **20/01/2023** as **14:00hs** na **Unidade Básica de Saúde - UBS Centro**, R. Arlete Aparecida de M. Lopes, 140 - Vila Louro, Embu-Guaçu – SP.

Parágrafo único. Para a Avaliação Médica, poderá ser solicitada a realização de exames laboratoriais, a critério médico e respeitando-se as leis municipais pertinentes.

Art. 3º. O resultado da avaliação médica e psicológica será divulgado em **Edital no dia 23/01/2023**.

Art. 4º. Do resultado da avaliação médica e psicológica, caberá recurso que deverá ser fundamentado e protocolado entre os dias **24/01/2023 a 25/01/2023**, das **09:00hs as 16:00hs** na **SEDE do CMDCA**, localizado a Rua Independência, 357, Centro, Embu-Guaçu/SP.

Art. 5º. Findo o período recursal será publicado Edital no dia **27/01/2023** com os nomes dos candidatos aprovados e habilitados para participarem do Processo de Escolha dos Membros do



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal nº 127/2015 – Lei Federal nº 8069/1990**  
**Gestão 2021 - 2023**



Conselho Tutelar, a ser realizado no dia **26/02/2023**.

**Art. 6º.** O não comparecimento a qualquer uma das etapas obrigatórias exclui automaticamente o candidato do Processo para a Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

**Art. 7º.** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, este Edital é publicado.

Embu-Guaçu, 17 de janeiro 2023.

**Sergio Carlos Fernandes**  
**Presidente**